PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 9.096/2017

"DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os Servidores EDUARDO RIBEIRO MORAIS – Secretário Municipal de Saúde, designado através do Decreto 9.093/2017, de 21 de junho de 2017, portador do CPF n° 099.349.687-38, matricula n° 400700 e LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS, servidora efetiva nomeada em concurso público, matrícula n° 50.235, portadora do CPF n° 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, bem como para movimentação eletrônica das contas abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL S/A -	AGÊNCIA Nº 222-4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 11.356.696/0001-00	

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
39.123-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO 15%
39.124-7	FMS VAC POLIOMIELITE
39.126-3	FMS VAC DO IDOSO
39.127-1	FMS I AÇOES VIG E C TUBER
39.128-X	FMS CONTROLE HANSENÍASE

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.096/2017.

- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando o Decreto nº 8.817, de 24 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA

W C